#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E O BRASIL BANCO S/A, **VISANDO** OPERACIONALIZAÇÃO DO "DEPÓSITO GARANTIA", **VINCULADO** OBRIGAÇÕES, NOS **TERMOS** DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MP Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A UNIÃO, por intermédio da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória (ES), CEP: 29.075-910, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, por meio de sua Reitoria, consoante delegação de competência conferida pela Lei Estadual nº 806, de 05/05/1954, publicada no D.O. de 07/05/1954, neste ato representado pela seu Reitor Eustáquio Vinícius Ribeiro de Castro

nomeado pelo Decreto Presidencial de 19/03/2024, publicado no D.O.U de 20/03/2024, doravante denominada **UFES**, e o **BANCO DO BRASIL S/A**, Escritório Setor Público Espírito Santo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/5087-30, estabelecido na Praça Pio XII, nº 30 – 3º andar, Centro, Vitória (ES), CEP: 29.010-340, neste ato representado pelo seu Gerente Geral Sr. Roberto Antunes

, doravante

denominado **BANCO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, para gerenciamento de depósitos para Garantias de Contratos Administrativos, nos termos da Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e alterações posteriores, por meio do denominado **DEPÓSITO EM GARANTIA**, e das demais normas pertinentes, mediante as seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Para efeito deste Termo de Cooperação Técnica entende-se por:

- 1. CLT Consolidação das Leis do Trabalho.
- **2. Prestador de Serviços** pessoa física ou jurídica que possui Contrato firmado com a **UFES**.
- **3. Rubricas** itens que compõem a planilha de custos e de formação de preços de contratos firmados pela **UFES**.
- **4. Depósito em Garantia bloqueado para movimentação -** são depósitos efetuados pela **UFES** a título de garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e outras a serem provisionados às empresas contratadas para prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra na forma da Instrução Normativa/SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e alterações posteriores.
- 5. Contratos instrumento formalizador do vínculo entre a UFES e o Prestador de Serviços materializado pelo sistema do BANCO por um "Evento" o qual possibilita à UFES a individualização dos depósitos e a gestão de cada contrato.
- 6. Evento é a representação no sistema do BANCO do Contrato entre a UFES e o Prestador de Serviços, onde é abrigado o Depósito em Garantia bloqueado para movimentação.
- **7. Usuário(s)** servidor(es) da **UFES** e por ele formalmente indicado(s), com conhecimento das chaves e senhas para acesso aos aplicativos instalados nos sistemas de Autoatendimento do **BANCO**.
- **8. UFES** Administração Direta e Indireta da União, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.
- **9. ID Depósito:** é o número que identifica o pré-cadastramento do **Depósito em Garantia bloqueado para movimentação**, que dará origem ao depósito após o envio dos recursos pelo depositante.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pelo **BANCO**, dos critérios para abertura de **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**, destinado a abrigar os recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela **UFES**, bem como viabilizar o acesso da **UFES** aos saldos e extratos de todos os "Eventos".

1. Os Contratos firmados entre a UFES e a empresa terceirizada serão albergados pelo Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.

- 2. O Depósito em Garantia bloqueado para movimentação será destinado, exclusivamente, para recebimento dos recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e de formação de preços dos contratos firmados pela UFES.
- **3.** Os recursos depositados pela **UFES** serão individualizados em Eventos específicos, abertas para cada contrato administrativo firmado com seus prestadores de serviços.
- **4.** A movimentação ou encerramento do Depósito em Garantia se dará unicamente mediante ordem expressa da **UFES** e eventual saldo existente será debitado visando à destinação definida pela **UFES**.
- **5.** Os recursos provisionados em **Depósito em Garantia bloqueado para movimentação -** serão corrigidos automaticamente, pelo **BANCO**, conforme índice de remuneração da caderneta de poupança, na forma pró-rata die, ou outro índice que venha a substituí-lo.
- **6.** A coleta e tratamento de dados da **UFES** pelo **BANCO** se dará conforme cláusulas descritas no Anexo VIII do presente instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO FLUXO OPERACIONAL

A abertura, captação e movimentação dos recursos dar-se-á conforme o fluxo operacional a seguir:

- 1º) A UFES firma o Contrato com o Prestador de serviços.
- **2º)** A **UFES**, por meio do Ordenador de Despesas ou do servidor previamente designado por este, envia ao **BANCO** ofício, na forma do Anexo I do presente Termo, solicitando o cadastramento de Evento específico para acolhimento do **Depósito em Garantia bloqueado para movimentação**, que serão efetuados como provisionamento, em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e alterações posteriores.
- **3º)** Após cadastramento do Evento, o **BANCO** encaminha à **UFES** ofício na forma do Anexo II, solicitando o comparecimento do **Prestador de Serviços** para assinatura do contrato e entrega de documentação.
- **4º)** Após assinatura do contrato pelo **Prestador de Serviços**, o **BANCO** encaminha à **UFES** ofício na forma do Anexo III do presente Termo informando os dados do Evento cadastrado.
- **5°)** A **UFES** gera o ID Depósito na internet no endereço <u>www.bb.com.br</u> ou o solicita à sua agência de relacionamento.

- **6º)** De posse do ID Depósito, a **UFES** envia ao **BANCO** Ordem Bancária para abertura do **Depósito em Garantia bloqueado para movimentação.** 
  - **6.1)** Após geração do primeiro ID Depósito, novos depósitos para um mesmo Evento podem ser realizados da seguinte forma:
    - **6.1.1)** Para que os recursos sejam depositados no mesmo **Depósito em Garantia bloqueado para movimentação** (depósito em continuação): utilize o ID Depósito do primeiro depósito ou o número do **Depósito em Garantia bloqueado para movimentação** para geração de novo ID Depósito;
    - **6.1.2)** Para que os recursos sejam depositados em **Depósito em Garantia bloqueados para movimentação** distintos: gere um novo ID Depósito para cada depósito utilizando a opção "primeiro depósito".
- **7º)** O **BANCO** recebe a Ordem Bancária transmitida via arquivo pela **UFES** e efetua a abertura do **Depósito em Garantia bloqueado para movimentação.**
- **8º)** O **BANCO** envia à **UFES** arquivo retorno em leiaute específico, contendo o número do **Depósito em Garantia bloqueado para movimentação** bem como as eventuais rejeições, indicando seus motivos.
- **9º) A UFES**, por meio do Ordenador de despesa ou do servidor previamente designado por este, solicita ao **BANCO** a movimentação dos recursos, na forma do Anexo IV do presente Termo.
- **10)** O **BANCO** acata solicitação de movimentação financeira efetuada pela **UFES**, confirmando por meio de ofício, nos moldes indicados no Anexo V deste Termo.
- 11) O BANCO disponibiliza à UFES aplicativo, via internet, para consulta de saldos e extratos do Depósito em Garantia bloqueado para movimentação.

# CLÁUSULA QUARTA DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

## À **UFES** compete:

- **1.** Assinar o Termo de Adesão ao Regulamento do **BANCO**, onde está estabelecido o vínculo jurídico com o **BANCO**, para amparar a utilização do aplicativo Autoatendimento Setor Público para consulta dos saldos/extratos pela internet.
- **2.** Designar, por meio de ofício, conforme Anexo VI do presente Instrumento, servidores para os quais o **BANCO** concederá acesso aos aplicativos dos sistemas de Autoatendimento, com poderes para efetuarem consultas aos saldos e extratos do **Depósito em Garantia bloqueado para movimentação.**
- **3.** Remeter ofícios à Agência do **BANCO**, solicitando o cadastramento do Evento que abrigará o **Depósito em Garantia bloqueado para movimentação.**

- **4.** Remeter ao **BANCO** arquivos de Ordem Bancária em leiaute específico, para a abertura do **Depósito em Garantia bloqueado para movimentação.**
- **5.** Remeter ofícios à Agência do **BANCO**, solicitando a movimentação de recursos do **Depósito em Garantia bloqueado para movimentação** diretamente para a conta do **Prestador de Serviços**.
- **6.** Comunicar ao **Prestador de Serviços**, na forma do Anexo VII do presente instrumento, a abertura do **Depósito em Garantia bloqueado para movimentação**, orientando-o a comparecer à Agência do **BANCO**, para providenciar entrega de documentos e assinatura do contrato, em caráter irrevogável e irretratável.
- **7.** Prover os ajustes técnicos de tecnologia da informação para possibilitar o acesso aos sistemas de Autoatendimento, por intermédio do qual será viabilizado o acesso aos saldos e extratos do **Depósito em Garantia bloqueado para movimentação.**
- 8. Adequar-se a eventuais alterações nos serviços oferecidos pelo BANCO.
- **9.** Instruir os usuários sobre forma de acesso às transações dos sistemas de Autoatendimento do **BANCO**.
- **10.** Manter rígido controle de segurança das senhas de acesso aos sistemas de Autoatendimento do **BANCO**.
- **11.** Assumir como de sua inteira responsabilidade os prejuízos que decorrerem do mau uso ou da quebra de sigilo das senhas dos servidores devidamente cadastrados nos sistemas de Autoatendimento, conforme item 2 desta cláusula, cuidando de substituí-las, imediatamente, caso suspeite de que tenham se tornado de conhecimento de terceiros não autorizados.
- **12.** Responsabilizar-se por prejuízos decorrentes de transações não concluídas em razão de falha de seu equipamento e/ou erros de processamento em razão da inexistência de informação ou de fornecimento incompleto de informações.
- **13.** Comunicar tempestivamente ao **BANCO** qualquer anormalidade detectada que possa comprometer o perfeito funcionamento da conexão aos sistemas de Autoatendimento, em especial, no que concerne à segurança das informações.
- **14.** Permitir, a qualquer tempo, que técnicos do **BANCO** possam vistoriar o hardware e software utilizados para conexão aos sistemas de Autoatendimento.
- **15.** Não divulgar quaisquer informações contidas nas transações efetuadas nos sistemas de Autoatendimento colocados à sua disposição, de modo a manter o sigilo bancário, a privacidade em face de servidores, prestadores de serviço e outras pessoas integrantes da **UFES**, que não sejam usuários, e as normas de segurança da informação do **BANCO**.
- **16.** Inserir no edital de licitação e no contrato de prestação de serviços entre a **UFES** e o Prestador de Serviços que a abertura e manutenção de **Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação**, estão sujeitos à cobrança de tarifas bancárias,

nos valores estabelecidos na Tabela de Tarifas, afixada nas agências do **BANCO** e disponível no endereço eletrônico na internet: <u>www.bb.com.br</u>, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil.

**Parágrafo Único:** A isenção da cobrança de tarifas bancárias poderá ser negociada entre os Partícipes.

# CLÁUSULA QUINTA DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DO BANCO

#### Ao **BANCO** compete:

- Disponibilizar os sistemas de Autoatendimento à UFES.
- 2. Gerar e fornecer chaves e senhas iniciais de acesso, para utilização na primeira conexão aos sistemas de Autoatendimento, oportunidade na qual as senhas serão obrigatoriamente substituídas, pelos respectivos detentores das chaves, por outra de conhecimento exclusivo do usuário.
- **3.** Informar à **UFES** quaisquer alterações nos serviços oferecidos pelo **BANCO**, por intermédio dos sistemas de Autoatendimento ou por outro meio de comunicação utilizado pelo **BANCO**.
- **4.** Prestar o apoio técnico que se fizer necessário à manutenção do serviço, objeto deste Termo.
- 5. Processar os arquivos remetidos pela UFES destinados a abrir **Depósito em** Garantia bloqueado para movimentação.
- **6.** Gerar e encaminhar via sistema de Autoatendimento, os arquivos retorno do resultado da abertura do **Depósito em Garantia bloqueado para movimentação.**
- 7. Efetuar a movimentação do **Depósito em Garantia bloqueado para movimentação** diretamente para a conta do **Prestador de Serviços**, de acordo com o solicitado pela **UFES**.
- **8.** Orientar sua rede de agências quanto aos procedimentos operacionais específicos objeto deste Termo.
- **9.** Informar à **UFES** os procedimentos adotados, em atenção aos ofícios recebidos.

Parágrafo Único: Não caberá ao BANCO qualquer responsabilidade além daquelas expressamente delimitadas neste Termo, ficando desde já ajustado que o BANCO não tem ingerência no processo de contratação administrativa de interesse da UFES e que não decorrerão para o BANCO quaisquer obrigações que não estejam previstas neste instrumento.

# CLÁUSULA SEXTA DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

Este Termo de Cooperação Técnica não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os Partícipes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA OITAVA DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente instrumento no Diário Oficial será providenciada pela **UFES** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

### CLÁUSULA NONA DAS ALTERAÇÕES

Sempre que necessário, as cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica, à exceção da que trata do objetivo, poderão ser aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termo de Aditamento, celebrado entre os Partícipes, passando esse termo a fazer parte integrante deste Instrumento como um todo, único e indivisível.

#### CLÁUSULA DEZ DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer dos Partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação previa da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

### CLÁUSULA ONZE DO FORO

Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste Termo de Cooperação Técnica deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os Partícipes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta, e todos aqueles que não puderem ser resolvidos desta forma, serão dirimidos pela Justiça Federal de Vitória/ES.

| •  | cordados, os Partícipes firmam o presente<br>teor e forma, perante as testemunhas que<br>os legítimos efeitos de direito. |
|--|---|
|  | Vitória, 06 de agosto de 2024.  |
| Eustáquio Vinícius Ribeiro de Castro <b>REITOR</b> | Roberto Antunes  GERENTE GERAL  |
| TESTE  | MUNHAS:   |
| Nome:  | Nome:<br>CPF:   |

## ANEXO I DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº \_\_/\_\_\_

| Ofício nº/                              |                             |             |
|---|-----------------------------|-------------|
|   | , de                        | de 201      |
| A(o) Senhor(a) Gerente                  |                             |             |
| (nome do gerente)                       |                             |             |
| (Endereço com CEP)                      |                             |             |
| Senhor(a) Gerente,                      |                             |             |
|   | Cooperação Técnica nº       |             |
| com essa instituição, para solicitar qu |                             |             |
| destinado a receber recursos retidos de |                             |             |
| formação de preços do Contrato nº _     |                             |             |
| PÚBLICA FEDERAL com o prestador de      | serviço abaixo especificado | ):          |
| CNPJ:                                   |                             |             |
| Razão Social:                           |                             |             |
| Nome Personalizado:                     |                             |             |
| Endereço:                               |                             |             |
| Representante Legal:                    |                             |             |
| CPF do Representante Legal:             |                             |             |
| Dados do Evento:                        |                             |             |
| Nome do Evento:                         |                             |             |
| Descrição do Evento:                    | <del></del>                 |             |
|   |                             |             |
| Atenciosamente,                         |                             |             |
|   |                             |             |
| Assinatura do Ordenador de despesas o   | Ha ADMINISTRAÇÃO DÍ IDI     | ICA FEDEDAI |
|   | te designado pelo Ordenado  |             |
| ,                                       | · 1                         |             |

## ANEXO II DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº \_\_/\_\_\_

| Ofício nº/_   |   |  |   |   |  |  |                                    |   |
|---|---|--|---|---|--|--|------------------------------------|---|
|   |   |  |   |   | de _                                       |  | c                                  | le 201                                  |
| Senhor  |   |  |   |   | ,  |  |                                    |   |
| Senhor(nome do represen   | itante da   | ADMINIS  | TRAÇÃ   | O PÚBLI   | CA FED                                     | ERAL)                                    |                                    |   |
| Em a  | atenção   | ao seu   | Ofício  | nº  |  | _, de                                    |                                    | _/201_,                                 |
| solicitamos q   | ue  | o re   | epresenta   | ante  | legal                                      | da                                       | E                                  | mpresa                                  |
| agência   |   |  |   |   |  |  |                                    |   |
| abaixo listada para   |   |  |   |   |  |  |                                    | -                                       |
| movimentação, d   |   |  |   |   |  |  | _                                  | _                                       |
| planilha de custos  | e formaç  | ção de pre   | eços do   | Contrato  | nº/_                                       | , firr                                   | nado <sub>l</sub>                  | oor esta                                |
| <b>ADMINISTRAÇÃO</b>  | PÚBLIC  | CA FEDE  | RAL ao  | amparo d  | da Instru                                  | ıção No                                  | rmativa                            | a nº 05,                                |
| de 26.05.17.  |   |  |   |   |  |  |                                    |   |
| a) Atos constitutivo<br>na autoridade com<br>b) Comprovante de<br>c) No caso de repre<br>quem e os autorize<br>d) Documentos de<br>autorizadas a repre<br>postos).<br>e) Comprovante de<br>f) Procurações ou<br>presa | petente. e inscriçã esentante em a repr e identific esentar a | o no Cada<br>es, manda<br>esentar a<br>ação e c<br>a Empres<br>ço da emp | astro Nacatários or<br>Empresomprova<br>a (sócios | cional de<br>u prepost<br>a.<br>nte de in<br>s, represe | Pessoa<br>os, docu<br>iscrição<br>entantes | Jurídica<br>imentos<br>no CPF<br>, manda | – CNI<br>que os<br>das r<br>tários | PJ.<br>s qualifi-<br>pessoas<br>ou pre- |
| Atenciosamente,   |   |  |   |   |  |  |                                    |   |
| _   |   |  |   |   |  |  |                                    |   |
|   |   | (nor   | ne do Ge  | erente)   |  | -  |                                    |   |
|   |   | Nº da ∆  | aência d  | O BANCO   | )  |  |                                    |   |

Ao Senhor

Nome e cargo do representante da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** Endereço

# Ofício nº \_\_\_\_/\_\_\_ \_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_. Senhor, Informamos abaixo os dados para geração de ID Depósito para acolhimento de valores referentes ao Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação, destinado a receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do Contrato nº / , firmado por esta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL com o Prestador de Serviços \_\_\_\_\_\_ (Nome da Empresa), CNPJ \_\_\_\_\_\_. Tipo de Garantia: 0001 – Contratos Administrativos Número do Evento: Nome do Evento: Ratificamos que o Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação somente será aberto após o acolhimento do primeiro depósito e, conforme Termo de Cooperação Técnica nº \_\_/\_\_\_, qualquer tipo de movimentação financeira ocorrerá mediante solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. Atenciosamente, (nome do Gerente) Nº da Agência do BANCO

ANEXO III DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº /

Ao Senhor Nome e cargo do representante da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** Endereço

## ANEXO IV DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº \_\_/\_\_\_

| do <b>Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação</b> nº, do Evento nº aberta para receber recursos  retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do  | Ofício n       | °/          | _         |      |           |            |          |
|---|----------------|-------------|-----------|------|-----------|------------|----------|
| (nome do gerente) (endereço da agência com CEP)  Senhor Gerente,  Solicito DEBITAR, conforme indicado a seguir, a movimentação de R\$  do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação nº aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº/, firmado por esta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, e CREDITAR a(s) conta(s) conforme dados a seguir:  Banco Agência Conta Nome CNPJ  Atenciosamente, |                |             |           |      | , de      |            | de 201   |
| Solicito DEBITAR, conforme indicado a seguir, a movimentação de R\$ do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação nº, do Evento nº aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº/, firmado por esta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, e CREDITAR a(s) conta(s) conforme dados a seguir:  Banco Agência Conta Nome CNPJ  Atenciosamente,  | (nome o        | do gerente) | )         | CEP) |           |            |          |
| do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação nº, do Evento nº aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº/, firmado por esta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, e CREDITAR a(s) conta(s) conforme dados a seguir:  Banco Agência Conta Nome CNPJ  Atenciosamente,  |                | Senh        | or Gerent | e,   |           |            |          |
| nº  |                |             |           | ,    | •         | •          | •        |
| retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº/, firmado por esta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, e CREDITAR a(s) conta(s) conforme dados a seguir:    Banco   Agência   Conta   Nome   CNPJ   | n <sup>o</sup> |             | _         |      | =         | =          |          |
| Contrato nº/, firmado por esta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, e CREDITAR a(s) conta(s) conforme dados a seguir:  Banco   Agência   Conta   Nome   CNPJ    Atenciosamente,   |                |             |           |      |           |            |          |
| Banco Agência Conta Nome CNPJ  Atenciosamente,  |                |             |           |      |           | -          |          |
| Atenciosamente,   |                |             |           |      |           |            |          |
| Atenciosamente,   |                |             |           |      |           |            |          |
|   | Banco          | Agência     | Conta     | Nome |           | CNPJ       |          |
|   |                |             |           |      |           |            |          |
|   |                |             |           |      |           |            |          |
|   |                | 1           | 1         |      |           |            |          |
|   | Atencio        | samente     |           |      |           |            |          |
| Assinatura do Ordenador de despesas da <b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL</b>   | Alencio        | samente,    |           |      |           |            |          |
| Assinatura do Ordenador de despesas da <b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL</b>   |                |             |           |      |           |            |          |
| Assinatura do Ordenador de despesas da ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL  | <b>.</b>       | _           |           |      | MINIOTOAO | ÃO DÚDI IO |          |
| ou do servidor previamente designado pelo Ordenador   | Assina         |             |           |      |           |            | AFEDEKAL |

## ANEXO V DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº \_\_/\_\_\_

| Ofício/C            | arta nº       | (núme                                  | ero sequencial)                     |         |            |              |
|---------------------|---------------|--|-------------------------------------|---------|------------|--------------|
|                     |               |  |                                     | ,       | de         | de 201       |
| Senhor <sub>.</sub> |               | ······································ |                                     |         | ,          |              |
| (nome d             | o represent   | ante do ói                             | gão/entidade)                       |         |            |              |
| •                   |               |  | seu Ofício nº                       |         |            |              |
|                     | -             |  | no <b>Depósito</b><br>, Evento nº _ |         |            | -            |
| contas:             | intagao n     |  | , Evento 11 <sub>_</sub>            |         | OKEDITO Ha | is seguintes |
| Banco               | Agência       | Conta                                  | Nome                                |         | CNPJ       |              |
|                     |               |  |                                     |         |            |              |
|                     |               |  |                                     |         |            |              |
| Atencios            | samente,<br>— |  | (nome do Ge                         | erente) |            |              |
|                     |               |  | Nº da Agência d                     | o BANCO |            |              |

Ao Senhor Nome e cargo do representante da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** Endereço

# ANEXO VI DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº \_\_/\_\_\_

| Oficio nº/_   | _   |   |                  |
|---|---|---|------------------|
|   |   | , de  | de 201           |
| A(o) Senhor(a) Ger<br>(nome do gerente)<br>(endereço da agênd |   |   |                  |
| Senho   | or Gerente,                                     |   |                  |
| aos aplicativos do  | s sistemas de Auto<br>e <b>Depósito em Gara</b> | ação de chaves e senhas<br>atendimento do <b>BANCO</b><br>I <b>ntia - bloqueado para mo</b> | para consulta de |
| Nome  | CPF   | Poderes   |                  |
|   |   |   |                  |
|   |   |   |                  |
| Atenciosamente,   |   |   |                  |
|   |   | da <b>ADMINISTRAÇÃO PÚ</b><br>nte designado pelo Ordena                                     |                  |

## ANEXO VII DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº \_\_/\_\_\_

| Oficio nº/  |  |                                    |
|---|--|------------------------------------|
| -   | , de   | de 201                             |
| A(o) Senhor(a)<br>(nome do Proprietário da empresa<br>(endereço da empresa com CEP) | , ,  |                                    |
| Senhor Sócio Propri   | etário,  |                                    |
| bloqueado para movimentação para receber recursos retidos o                         | amos a abertura de <b>Depósito</b> na Agência nº do Ede rubricas constantes da planilh nº/, firmado entre essa                     | Banco do Brasil,<br>na de custos e |
| corridos, a contar do recebiment  | e, solicito comparecer, em no mo deste ofício, à referida agência de licitação, de acordo com as no cumentos indicados pelo Banco. | para fornecer a                    |
| ·   | descumprimento do prazo indicad<br>o das sanções previstas na Cláus  |                                    |
| Atenciosamente,   |  |                                    |
| ·   | pesas da <b>ADMINISTRAÇÃO PÚBL</b><br>viamente designado pelo Ordenado   |                                    |

#### ANEXO VIII DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº \_\_/\_\_\_

#### TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - Para fins deste instrumento, sem prejuízo das demais definições inseridas neste Contrato, os Partícipes adotam as definições de "Dado Pessoal", "Tratamento", "Controlador" e "Titular" previstas no art. 5° da Lei nº 13.709/2018. Considera-se "Leis de Dados Aplicáveis" qualquer legislação nacional, federal, estadual, municipal ou local em vigor, ou que venha a entrar em vigor após a celebração do Contrato e que discipline o Tratamento de Dados Pessoais e se aplique a uma das Partes ou à sua participação no Contrato, incluindo, mas sem se limitar, a Lei nº 13.709, de 14 agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 ("Marco Civil da Internet"), Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 ("Código de Defesa do Consumidor"), Lei Complementar nº 166, de 08 de abril de 2019 ("Lei do Cadastro Positivo"), Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 ("Lei de Acesso à Informação").

#### DO COMPARTILHAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL e o BANCO compartilharão os dados necessários, incluindo Dados Pessoais, a fim de possibilitar a execução plena e adequada das atividades vinculadas aos serviços descritos na CLÁUSULA SEGUNDA deste Termo de Cooperação Técnica.

#### PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os Partícipes reconhecem que no âmbito dos serviços deste Contrato, armazenam, coletam, processam ou de qualquer outra forma Tratam Dados Pessoais na categoria de Controladores, considerados individualmente em relação aos Tratamentos de dados pessoais que realizam, conforme seus próprios e individuais critérios de gestão, controle e atribuição de finalidades ("Controladores Independentes").

CLÁUSULA QUARTA – Os Partícipes deverão assegurar que os Dados Pessoais sejam Tratados mediante uma das hipóteses previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e que não sejam acessados, compartilhados ou transferidos para terceiros (subcontratados, agentes autorizados e afiliados, por exemplo) que não tenham sido contratados por uma das Partes para viabilizar o atingimento dos objetivos deste Contrato e, ainda assim, na medida necessária para essas finalidades.

**CLÁUSULA QUINTA –** Os Partícipes reconhecem a importância de que, apesar de agirem de forma independente, precisam garantir e se comprometerem a:

(a) Tratar os Dados Pessoais apenas para fins lícitos e expressamente informados aos Titulares de Dados, adotando as melhores práticas para preservar o direito à privacidade dos Titulares de Dados e dar cumprimento às regras e princípios previstos nas Leis de Dados Aplicáveis;

- (b) Tratar os Dados Pessoais dos quais venham a ter ciência ou os que estiverem em sua posse durante a implementação deste Termo de Cooperação Técnica apenas para as operações e para os fins nele previstos;
- (c) limitar o período de armazenamento de Dados Pessoais à duração necessária para execução das atividades deste Contrato, para cumprir quaisquer obrigações legais, para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral ou enquanto existir alguma hipótese de Tratamento válida, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- (d) adotar todas as medidas de segurança técnica e organizacionais adequadas, nos termos das Leis de Dados Aplicáveis, bem como qualquer outra medida preventiva baseada na experiência, a fim de impedir o Tratamento de dados não permitido ou não compatível com a finalidade para a qual os dados são coletados e/ou compartilhados;
- (e) adotar todas as medidas necessárias para garantir o exercício de direitos dos titulares dos dados previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais em relação aos Tratamentos realizados no seu âmbito, como Controlador;
- (f) não divulgar dados pessoais Tratados na execução deste Termo de Cooperação Técnica às pessoas que não sejam autorizadas a realizar operações de Tratamento:
- (g) manter um registro das atividades de Tratamento realizadas, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- (h) fornecer assistência ao outro Partícipe, dentro dos limites legais e contratuais, para garantir o cumprimento de suas obrigações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais com relação à, por exemplo, segurança, notificações de Incidentes de Dados Pessoais e consultas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou de outros órgãos de controle e supervisão, desde que a obrigação decorra da prestação do serviço objeto deste Termo de Cooperação Técnica;
- (i) um Partícipe não poderá fazer qualquer anúncio, comunicado ou admissão pública sobre incidente que faça referência ao outro Partícipe, incluindo seus representantes ou parceiros, sem o consentimento prévio por escrito deste outra Partícipe;
- (j) Cada Partícipe é responsável pelos danos que comprovadamente tenha dado causa ao Titular dos Dados e/ou terceiros pela violação do presente Termo de Cooperação Técnica e/ou das Leis de Dados Aplicáveis, bem como em relação às sanções e penalidades aplicadas pela ANPD e/ou autoridades competentes, na medida e limite de suas atribuições no âmbito deste Termo de

Cooperação Técnica e relação com os Tratamentos realizados na qualidade de Controladora Individual. Este fato não limita a responsabilidade individual de cada um dos Partícipes à luz das Leis de Dados Aplicáveis.